

## Prefeitura Municipal de Guanhães

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## LEI Nº 2.753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

## "DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 04, localizada no Bairro Nova Expansão, nesta cidade de Guanhães/MG, passa a denominar-se Rua Efhrahin Augusto de Carvalho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário

Guanhães/MG, 28 de Dezembro de 2016.

Geraldo José Pereira Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Ass.: Kana Mat. 6

CNPJ: 18.307.439/0001-27